



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/11/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER  
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15,  
item IX do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Gros  
so (Decreto nº 69.370, de 18/aut/71),

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologado e ato de  
Reitor Presidente constante do Processo nº CD/06/73, de 09/02/73, re  
ferente ao Convênio firmado entre a Fundação Universidade e a Le  
gião Brasileira de Assistência, visando o estágio acadêmico de cur  
so de Serviço Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes  
da execução do presente Convênio, correrão à conta da cooperação fi  
nanceira de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), fornecidas pela LBA, ao  
Departamento de Serviço Social, a título de ajuda, para formação de  
profissionais indispensáveis aos trabalhos assistenciais no campo  
da Maternidade, Infância e Adolescência.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 09 de fevereiro de 1.973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

*Jose Vidal*  
\_\_\_\_\_  
JOSE VIDAL - MEMBRO

\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

*Benito*  
\_\_\_\_\_  
BENITO MACHADO LOBO - MEMBRO

*João*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CELESTINO CORREIA CARDOSO NETO - MEMBRO